



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Educação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para Construção de Escola.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Responsável pela formalização da demanda:

Manoel Valcir dos Santos Castro

Decreto:

149/2017

E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98418-1420

1. Justificativa da necessidade para Construção de Escolas:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Centro Novo, localidade de Centro Novo, Polo Limondeua, no Município de Viseu/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A Construção de escola de Ensino Fundamental, na localidade abaixo especificada, no município de Viseu-PA, é essencial para dar mais conforto e segurança no ambiente escolar.

1.2.2. A construção da referida escola irá suprir à necessidade dos docentes, discentes e comunidade escolar, proporcionando conforto e qualidade, haja vista que a construção de uma escola é de grande importância para comunidade, contribuindo assim o desenvolvimento local. Nesse contexto, surge a necessidade da construção deste espaço educacional, tendo em vista a extrema importância ter uma escola com boa estrutura física para um melhor aprendizado.

1.2.3. A Escola Municipal de Ensino Fundamental em **CENTRO NOVO**, na localidade de Centro Novo, Polo Limondeua, atualmente encontra-se funcionando num espaço (casa) que não atende as necessidades da comunidade escolar. Portanto construção de um prédio escolar, é de grande importância para atender o alunado da referida localidade. Nesse sentido será construída 03 (três) salas de aula, 01 (uma) Secretaria, 01 (uma) cozinha, 01 (um) depósito de material de limpeza, 01 (um) depósito merenda, 01 (um) refeitório, 02 (dois) banheiros e toda a estrutura necessária para o ensino, é uma iniciativa de grande valor para a comunidade local, qual atente 47 (quarenta e sete) alunos.

1.2.4. Considerando que a infraestrutura escolar é um dos fatores determinantes para a qualidade da educação. Uma escola bem equipada, com salas de aula com climatização adequada, contribui para um ambiente de aprendizado seguro, confortável e estimulante, que é

essencial para o desempenho dos estudantes. Uma escola bem estruturada nas comunidades supramencionada é um passo importante para promover a equidade educacional. Isso garante que todos os alunos, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a uma educação de qualidade e oportunidades iguais para alcançar seus objetivos.

1.2.5. O objeto demandado será inserido no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início do próximo ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

1.2.6. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

CONSTRUÇÃO				
ITEM	ESCOLA	LOCALIDADE	COSNTRUÇÃO	QUANTIDADE
01	EMEF EM CENTRO NOVO	CENTRO NOVO	SALA DE AULA	03
			SECRETARIA	01
			COZINHA	01
			DEPOSITO DE MERENDA	01
			DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA	01
			REFEITÓRIO	01
			BANHEIRO	02

2.1. Diante disso que faz necessário a contratação empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a construção de escolas neste município, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA.

3. Prazo de Entrega

3.1. O serviço será concluído no prazo de e **04 (quatro)** meses.

4. Forma de execução:

4.1. A forma de execução será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço dos itens especificados.

5. Prazo e Forma de Pagamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



5.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente e devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

6. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Designação do Fiscal:

Gabriel Lima da Silva

Engenheiro Civil

Nº 1519233418PA

E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98579-3583

Viseu/PA, 28 de abril de 2025.



MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO -SEMED
Portaria nº149/2017X